



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

Administrando para todos

2021-2024

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

<b>PARECER ÚNICO N° 011/2021</b>		<b>Data da vistoria: 08/04/2021</b>	
<b>INDEXADO AO PROCESSO</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL		<b>PA CODEMA</b> 21012501/2021	<b>SITUAÇÃO</b> PELO DEFERIMENTO
<b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b> LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS/RAS) – CLASSE 3			

<b>EMPREENDEDOR:</b> WANDERSON RIBEIRO			
<b>CPF:</b> 050.445.766-70		<b>INSC. ESTADUAL:</b>	
<b>EMPREENDIMENTO:</b> FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO, MAT. 27.266			
<b>ENDEREÇO:</b> FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO			
<b>MUNICÍPIO:</b> SÃO GOTARDO		<b>ZONA:</b> RURAL	
<b>COORDENADAS GEOGRÁFICAS:</b>		<b>X:</b> 19°18'23.15"S	<b>Y:</b> 46° 1'36.69"O
<b>LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:</b>			
<input type="checkbox"/> PROTEÇÃO INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO
<b>BACIA FEDERAL:</b> RIO SÃO FRANCISCO		<b>BACIA ESTADUAL:</b> ENTORNO DA REPRESA DE TRÊS MARIAS	
			<b>UPGRH:</b> SF4
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 13/2017)</b>		<b>CLASSE</b>
G-02-08-9	CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME DE CONFINAMENTO		3
G-02-07-0	CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO		0
G-01-03-1	CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA		0
D-01-13-9	FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS		1
<b>Responsável pelo empreendimento:</b> WANDERSON RIBEIRO			
<b>Responsáveis técnicos pelos estudos apresentados</b>			
MARCONI PEREIRA MARTINS – BIÓLOGO – CRBio: 076695/04-D			
<b>AUTO DE FISCALIZAÇÃO:</b> NÃO SE APLICA		<b>DATA:</b> NÃO SE APLICA	

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
DENER HENRIQUE DE CASTRO <i>Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente</i>	25453	
LÁZARO FELIPE DE SOUZA BRAZ <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	25483	
LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA <i>Fiscal e Analista Ambiental</i>	25461	
THIAGO BRAGA PINHEIRO <i>Analista e Fiscal Ambiental</i>	25531	
MAGNO DA SILVA BESSA <i>Jurídico – OAB/MG N° 175.311</i>	25450	



(34) 3671-7110



meioambiente@saogotardo.mg.gov.br



Rua Professora Maria Coeli Franco, n° 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG



**PARECER ÚNICO**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licenciamento Ambiental do empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO, MAT. 27.266, localizado no município de São Gotardo/MG. As atividades que são desenvolvidas na área estão listadas na Deliberação Normativa nº 219/2018 sob os códigos:

- **G-02-08-9** Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento;
- **G-02-07-0** Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo;
- **G-01-03-1** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; e
- **D-01-13-9** Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais.

A relação porte e potencial poluidor do empreendimento permitiu classificá-lo como Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) - Classe 3.

A solicitação de Licenciamento Ambiental em questão refere-se a uma área rural da FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO, MAT. 27.266, registrada no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob o nº MG-3162104-AC7A.5DDE.A22B.44C5.B18A.CE1E.2B07.5B3C (cadastro em 12/10/2014) e no Cartório de Registro de Imóveis, no Livro 2-RG sob o nº 27.266.

A formalização da documentação no sistema do presente processo junto ao Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM ocorreu no dia 15/02/2021, conforme Formulário de Orientação Básica – FOB nº 21012501/2021.

Foi gerado o Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 004/2021 SISAM em 18/02/2021 solicitando sanar algumas dúvidas da equipe técnica, sendo elas: **1.** Apresentar as seguintes correções no Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE: - Módulo 5, Item 4, Segunda Linha: apresentar a “Quantidade Atual Utilizada” em conformidade com a área útil indicada no Relatório Ambiental Simplificado – RAS. - Módulo 5, Item 6.2: apresentar resposta.

**2.** Retificar as matrículas apresentadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR, conforme Certidão de Inteiro Teor apresentada. Os documentos solicitados no Ofício de Solicitação de Informações Complementares nº 004/2021 SISAM foram protocolados no dia 19/03/2021.

O responsável técnico pela elaboração dos estudos ambientais é o Biólogo Marconi Pereira Martins – CRBio: 076695/04-D.





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Além dos documentos protocolados no SISAM, foi realizada uma vistoria pela equipe técnica do SISAM à área do empreendimento no dia 08/04/2021 às 13h15min. Diante do exposto, as informações relatadas neste Parecer Único foram extraídas dos estudos e documentos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica do SISAM.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO, MAT. 27.266, está situado na zona urbana do município de São Gotardo-MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas no formato graus, minutos, segundos 19°18'23.15"S e 46° 1'36.69"O. A Figura 1 apresenta a vista aérea da área do empreendimento.

**Figura 01:** Vista aérea do empreendimento.



**Fonte:** IDE SISEMA (2021).

A área total do empreendimento, de acordo com o Cadastro Ambiental Rural – CAR, é de 90,1406 hectares. Na Tabela abaixo está apresentada a divisão de áreas do imóvel, conforme o CAR.





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

**Tabela 01:** Divisão de áreas da propriedade.

DESCRIÇÃO	ÁREA (ha)
Área Consolidada	78,1254
Remanescente de Vegetação Nativa	0,0000
Reserva Legal	4,8080
Áreas de Preservação Permanente	6,9600

Fonte: Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR (fl.58).

### 2.1 Atividades desenvolvidas

As atividades que são realizadas pelo empreendedor em seu empreendimento são:

- Bovinocultura em regime de confinamento (*Atual: 185 cabeças – Pretendida 1050 cabeças*);
- Bovinocultura em regime extensivo (*Área de pastagem de 62 hectares*);
- Culturas Anuais (*10 hectares*);
- Formulação de ração animal (*7 t/dia*).

Essas atividades são listadas na DN COPAM nº 219/2018, sob os códigos G-02-08-9; G-02-07-0; G-01-03-1 e D-01-13-9, respectivamente.

### 2.2 Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Foi anexada à pasta física do Processo Ambiental 03 (três) Certidões de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico.

A primeira certidão sob o nº 0000173686/2020 autoriza a exploração de 1,150 m<sup>3</sup>/h de águas subterrâneas em surgência durante 08:00 h/dia, totalizando 9,200 m<sup>3</sup>/dia nos pontos de coordenadas geográficas de latitude 19°18'23,45"S e de longitude 46°1'41,650"W, com a finalidade para o consumo humano e dessedentação de animais.

A segunda certidão sob o nº 0000173684/2020 autoriza a exploração de 0,800 m<sup>3</sup>/h de águas subterrâneas em surgência durante 12:00 h/dia, totalizando 9,600 m<sup>3</sup>/dia nos pontos de coordenadas geográficas de latitude 19°18'33,17"S e de longitude 46°1'39,04"W, com a finalidade para dessedentação de animais.

A terceira certidão sob o nº 0000173675/2020 autoriza a exploração de 0,950 m<sup>3</sup>/h de águas subterrâneas em cisterna durante 10:00 h/dia, totalizando 9,500 m<sup>3</sup>/dia nos pontos de coordenadas geográficas de latitude 19°18'22,77"S e de longitude 46°1'37,93"W, com a finalidade para dessedentação de animais.

### 2.3 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente – APP

De acordo com as informações apresentadas no Cadastro Ambiental Rural – CAR (fl.58), existe dentro da área do empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO, MAT.





27.266 um total de 4,8080 hectares de Reserva Legal. Quanto às Áreas de Preservação Permanente – APP, segundo o CAR, existe dentro da área do empreendimento um total de 6,9600 hectares. Deve ser destacado que não estão previstas intervenções nas APPs do empreendimento.

### **3. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO**

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela **Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017**, o fator locacional resultante foi 0 (zero).

### **4. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS**

A Resolução CONAMA nº 001/1986 define o Impacto Ambiental como:

*(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais.*

As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

Seguem listados nos itens abaixo os possíveis impactos ambientais que podem ser gerados dentro da propriedade por meio de suas atividades e as respectivas medidas mitigadoras para minimizá-los.

#### **4.1 Efluentes Líquidos**

Os efluentes líquidos gerados pelo empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO, MAT. 27.266, têm origem na casa sede e na casa do caseiro, que possuem as instalações sanitárias para os moradores. Esses efluentes são caracterizados como efluentes domésticos e são destinados para fossas sépticas, de acordo com o empreendedor. Durante a vistoria, foi constatado que ambas as fossas ditas “sépticas” têm características de sumidouro. Dessa forma, a equipe técnica do SISMAM propõe como medida mitigadora de impactos ambientais





---

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

---

a instalação de 02 (duas) fossas sépticas, uma servindo para tratar os efluentes líquidos produzidos na casa sede e outra para a casa do caseiro.

Os efluentes líquidos gerados com a criação de animais têm origem da lavagem das instalações da ordenha e do curral. Esses efluentes são direcionados para bolsões construídos na propriedade, sem impermeabilização. Isso representa riscos de contaminação do solo e das águas subterrâneas. Dessa forma, sugere-se ao empreendedor a instalação de chorumeiras e/ou esterqueiras para o tratamento destes efluentes.

#### **4.2 Resíduos sólidos**

Os resíduos sólidos gerados na FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO, MAT. 27.266, têm origem na casa sede e na casa do caseiro. Eles podem ser classificados como resíduos sólidos domésticos. Conforme declarado na Relatório Ambiental Simplificado - RAS (fl.30), os resíduos sólidos domésticos são acondicionados e destinados para a coleta pública de resíduos e direcionados para o vazadouro do município de São Gotardo/MG.

A equipe técnica do SISMAM recomenda ao empreendedor que, como medida mitigadora de impactos ambientais, mantenha de forma adequada a destinação dos resíduos sólidos domésticos gerados na propriedade e não realize a sua queima ou aterramento na propriedade.

#### **4.3 Emissões atmosféricas**

A criação de bovinos em regime de confinamento na FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO, MAT. 27.266, tem provocado a geração de maus odores que atingem a área urbana do município de São Gotardo/MG, especificamente o Loteamento Novo Mundo, devido às fezes e urina do gado que ficam acumulados nos currais.

A equipe técnica do SISMAM recomenda ao empreendedor que, como medida mitigadora de impactos ambientais, realize a manutenção periódica dos currais e destine os efluentes para chorumeiras e/ou esterqueiras, de forma a minimizar a geração de maus odores.

#### **4.4 Ruídos e Vibrações**

A emissão de ruídos ocorrerá, principalmente, devido ao fluxo de caminhões e outras máquinas, sendo mitigada pelo uso obrigatório de protetores auriculares durante as atividades geradoras de emissões sonoras e pela manutenção mecânica e pela regulagem periódica das máquinas e veículos.





## 5. FOTOS DO EMPREENDIMENTO

**Figura 02:** Sede da propriedade.



**Fonte:** SISAM (Registro em 08/04/2021).

**Figura 03:** Instalações da área do curral de gado leiteiro.



**Fonte:** SISAM (Registro em 08/04/2021).

**Figura 04:** Área de pastagem (criação extensiva de bovinos).



**Fonte:** SISAM (Registro em 08/04/2021).





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

**Figura 05:** Criação de bovinos em confinamento.



Fonte: SISAM (Registro em 08/04/2021).

**Figura 06:** Vista da ordenha.



Fonte: SISAM (Registro em 08/04/2021).

**Figura 07:** Barracão de fabricação de ração.



Fonte: SISAM (Registro em 08/04/2021).





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

**Figura 08:** Bovinocultura extensiva.



**Fonte:** SISAM (Registro em 08/04/2021).

**Figura 09:** Canal de efluentes líquidos dos currais destinados ao bolsão.



**Fonte:** SISAM (Registro em 08/04/2021).

**Figura 10:** Bolsão de efluentes líquidos provenientes dos currais.



**Fonte:** SISAM (Registro em 08/04/2021).





## **6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL**

Devido às características e atividades do empreendimento, a equipe técnica do SISAM não indica ao empreendedor nenhuma medida de compensação ambiental para a área.

## **7. PROPOSTA DE CONDICIONANTES**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Prazo</b>
01	Providenciar a instalação de chorrumeiras impermeáveis para o tratamento dos efluentes líquidos produzidos através das atividades de bovinocultura.	90 dias
02	Providenciar a instalação de 02 (duas) fossas sépticas na propriedade, uma servindo à casa sede e outra à casa do caseiro.	90 dias
03	Realizar a manutenção periódica dos currais da propriedade, de forma a evitar a propagação de maus odores.	Prática contínua
04	Destinar todos os resíduos domésticos para a coleta pública.	Prática contínua
05	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISAM.	Aviso prévio de 30 dias

## **8. CONTROLE PROCESSUAL**

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB) e no Ofício de Solicitação de Informações Complementares. Todos os documentos exigidos no FOB e no Ofício de Solicitação de Informações Complementares foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de São Gotardo-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final da licença emitida e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.





## 9. **CONCLUSÃO**

As atividades que são executadas pelo empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO, MAT. 27.266, são listadas na Deliberação Normativa COPAM nº 219/2018 sob os códigos:

- **G-02-08-9** CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME DE CONFINAMENTO;
- **G-02-07-0** CRIAÇÃO DE BOVINOS, BUBALINOS, EQUINOS, MUARES, OVINOS E CAPRINOS, EM REGIME EXTENSIVO;
- **G-01-03-1** CULTURAS ANUAIS, SEMIPERENES E PERENES, SILVICULTURA E CULTIVOS AGROSSILVIPASTORIS, EXCETO HORTICULTURA; E
- **D-01-13-9** FORMULAÇÃO DE RAÇÕES BALANCEADAS E DE ALIMENTOS PREPARADOS PARA ANIMAIS.

O empreendimento está localizado na zona rural do município de São Gotardo. A execução das atividades pelo empreendedor podem gerar impactos ambientais no solo, na água e no ar, caso elas sejam executadas de maneira incorreta, como foi apresentado no Item 4 e seus subitens deste Parecer Único.

Nesse sentido, a equipe interdisciplinar de análise deste processo, nos termos da Lei nº 184/2019 e da Lei nº 2.348/2019 (que regulamenta o CODEMA), do ponto de vista técnico e jurídico, **opina:**

- Pelo **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS/RAS) – Classe 3 para o empreendimento FAZENDA VALADARES - LUGAR CONFUSÃO, MAT. 27.266, com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019 desde que aliadas às medidas mitigadoras e às condicionantes ambientais (descritas nos itens 4 e 7 deste documento).

Cabe esclarecer que o Sistema Municipal de Meio Ambiente (SISMAM) de São Gotardo, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

**Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.**





PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**

*Administrando para todos*

2021-2024

---

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

---

**SOLICITA-SE AO CODEMA O DEFERIMENTO OU INDEFERIMENTO DESTE PROCESSO.**

São Gotardo, 12 de abril de 2021.

DENER HENRIQUE DE CASTRO

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

SISMAM



(34) 3671-7110



[meloambiente@saogotardo.mg.gov.br](mailto:meloambiente@saogotardo.mg.gov.br)



Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13  
Centro, CEP: 38.800-000 - São Gotardo-MG